



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2019- BOLSA FORMAÇÃO MEDIOTEC

CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES FORMADORES PARA OS CURSOS MEDIOTEC OFERECIDOS PELA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ NO ESCOPO DO PRONATEC.

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da **Unidade de Educação Profissional -UNEP**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTEC/FUNECE, torna público aos interessados as normas gerais para o processo de seleção simplificada para ocupação de vagas remanescentes das Chamadas Públicas 41/2018 e 05/2019 de professor bolsista para atuar nos **Cursos Técnico em Contabilidade e em Gerência em Saúde**

Objetivos do PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país.

O Pronatec busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

- I. expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II. fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- III. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV. ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- V. estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
- VI. estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A presente chamada pública tem por objetivo selecionar bolsistas para atuarem como professor nos **Cursos Técnico em Contabilidade e em Gerência em Saúde** do MEDIOTEC da Bolsa Formação do PRONATEC, no âmbito da FUNECE, que deverão cumprir a carga horária de 20 horas semanais.
- b) Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC – bolsa de formação receberão bolsa conforme o estabelecido no art. 9º da lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 23/2012.
- c) O pagamento da bolsa será realizado a partir da assinatura do termo de concessão de bolsa.
- d) O pagamento de bolsa será creditado exclusivamente em conta do BANCO BRADESCO e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.
- e) As faltas ou outras irregularidades no âmbito da atuação do bolsista serão notificadas por ato dos coordenadores regionais e quando for o caso pela coordenação geral do programa considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

1.1. São consideradas medidas disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Desligamento do programa.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



- 1.2 Ficar impedido de participar de novo processo seletivo promovido pela FUNECE/ SEDUC no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC o professor bolsista que abandonar as turmas em andamento, ou que seja desligado do programa pelos motivos descritos no item 1.1 ficando o professor bolsista impedido de assumir a função quando convocado.
- 1.3 O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 duas advertências ao bolsista devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista.
- 1.4 A bolsa será suspensa dentre outras hipóteses nos casos em que:
 - a) Não haja atividade a serem executadas, pelo bolsista;
 - b) Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta Chamada Pública, do Termo de Concessão de Bolsa e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;
 - c) Com o término da turma;
 - d) Por solicitação do bolsista com antecedência de 30 dias;
 - e) Por ausências injustificadas;
 - f) Por impossibilidade do bolsista exercer suas atividades em função de licença médica, licença maternidade ou outros afastamentos;
 - g) Por acúmulo de outras bolsas de programas estaduais, federais ou municipais.
- 1.5. O professor Bolsista cumprirá carga horária semanal de até 20 horas semanais (considerando hora aula de 60 minutos).
- 1.6. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta Chamada Pública de seus resultados e demais publicações no site do PRONATEC da UECE <http://www.uece.br/pronatec/>

2. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Ver anexo 1.

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

- a) Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;
- b) Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
- c) Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;
- d) Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes atendendo às individualidades levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;
- e) Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;
- f) Ministras aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;
- g) Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;
- h) Registrar diariamente a frequência os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;
- i) Participar junto ao coordenador regional e com a coordenação escolar da elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência e do desempenho dos estudantes;
- j) Participar das formações, treinamentos e demais eventos, quando convocados pela coordenação do programa.

4. DAS VAGAS

As vagas para composição de banco de recursos humanos e cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no anexo 2.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



5. DO VALOR DA BOLSA

- a. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de R\$ 50,00 h/aula (cinquenta reais) medida em horas-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas do curso.
- b. O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em contas do Banco Bradesco e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente e ser maior de 18 anos;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- c) Não ter sentença penal transitada em julgado;
- d) Estar quite com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino onde funcionará a turma de acordo com o indicado no anexo 2;
- f) Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista será definida conforme disposição no anexo 4.

8. DAS INSCRIÇÕES

- a) Poderá inscrever-se para as vagas previstas desde que atendidos os critérios desta Chamada Pública, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual, municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária de acordo com o item 6, letra e;
- b) É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste processo de seleção. Sua inscrição implica desde logo o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c) Admitir-se – à inscrição por procuração que deverá ser autenticada em cartório com poderes especiais mediante apresentação do instrumento de mandato fotocópia do documento de identidade do procurador;
- d) A taxa de Inscrição do Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta Corrente N° 27680-4 em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/PRONATEC MEDIOTEC).
- e) Os municípios, o curso, os turnos, as disciplinas e a formação exigida estão discriminados no anexo 2, 3 e 4.
- f) Caso o candidato se inscreva em município diverso da sua região domiciliar, não haverá custeio de despesas com deslocamento, transporte, diárias, passagens e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor hora-aula prestado pelo bolsista em conformidade ao item 5.
- g) O candidato a professor formador poderá se inscrever em até dois municípios desde que atenda as exigências para o perfil mínimo estabelecido no anexo 4. Nesse caso somente é necessário pagar uma inscrição.
- h) O candidato deverá optar por município(s)
- i) Os casos em que houver simultaneidade de calendário e horário nos municípios/disciplinas em que o candidato está selecionado, este deverá assinar termo de opção, de acordo com o interesse da administração pública.
- j) As inscrições serão realizadas no período de 10/04/2019 a 17/04/2019, somente pela internet no site <http://www.uece.br/pronatec/>.
- k) O pagamento da inscrição poderá ser feito até o dia 17/04/2019, mediante depósito bancário identificado no caixa ou transferência *on line*. Não é permitida pagamento por agendamento na conta específica para esta finalidade.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



- l) A entrega da documentação exigida no ato de inscrição deverá ser feita até o dia 17/04/2019 de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, nos seguintes locais:
- a) Universidade Estadual do Ceará (UECE) aos cuidados da UNEP-Unidade de Educação Profissional, na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi. CEP 60.714-903-Fortaleza-CE ou
 - b) Enviada escaneado (os documentos obrigatoriamente devem ter boa resolução de leitura) para o email: ensino.pronatec@uece.br (até as 17 h do dia 17 de abril de 2018).

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Serão considerados documentos de identificação para a inscrição, documentos de identificação com foto, aceito em território nacional (carteira de identidade, certificado de reservista (sexo masculino), carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte, identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados).

9.1 Para as inscrições presenciais deve-se apresentar toda a documentação abaixo em envelope lacrado:

- a) Ficha de inscrição impressa a partir do site;
- b) Comprovante de pagamento de inscrição;
- c) Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;
- d) Fotocópia dos requisitos de escolaridade, como diploma de graduação, histórico escolar;
- e) Currículo **Lattes** atualizado e completo;
- f) Comprovante das informações declaradas no Currículo Lattes, bem como documentos comprobatórios que o candidato atende ao Perfil Mínimo exigido para atuação no Curso Técnico escolhido;
- g) No caso de inscrições por procuração, o procurador deverá apresentar os seguintes documentos: Fotocópia autenticada em cartório do instrumento de procuração, se for o caso; Fotocópia e original do documento de identificação com foto do procurador, se for o caso; Documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do candidato.

9.1.1 O envelope lacrado contendo a documentação exigida não pode sofrer complementações posteriores de documentos.

9.1.2 Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope;

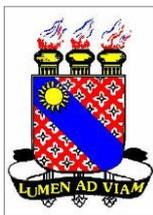
9.1.3 A inexistência de declaração ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

9.1.4 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE	
CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2019 – BOLSA FORMAÇÃO MEDIOTEC	
NOME DO CANDIDATO:	
MUNICÍPIO (S) DA VAGA:	
CURSO:	
CPF:	

9.2 Para as inscrições por email o candidato deve enviar toda a documentação abaixo para o email ensino.pronatec@uece.br:

- a) Ficha de inscrição que deverá ser impressa a partir do site



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



- b) Comprovante de pagamento de inscrição
- c) Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;
- d) Fotocópia dos requisitos de escolaridade, como diploma de graduação, histórico escolar;
- e) Currículo **Lattes** atualizado e completo;
- f) Comprovante das informações declaradas no Currículo Lattes, bem como documentos comprobatórios que o candidato atende ao Perfil Mínimo exigido para atuação no Curso Técnico escolhido;

9.2.1. A inscrição e toda documentação exigida deverá ser enviada em um único email, não sendo admitidas complementações posteriores de documentos em outros e-mails.

9.2.2 A inexatidão de declaração ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

9.2.3 Os candidatos que enviarem a documentação para inscrição por email deverão obrigatoriamente entregar a documentação em cópia física (dentro de um envelope) no momento da entrevista e caso isso não ocorra o candidato estará eliminado da Seleção.

9.2.4 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE	
CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2019 – BOLSA FORMAÇÃO MEDIOTEC	
NOME DO CANDIDATO:	
MUNICÍPIO (S) DA VAGA:	
CURSO:	
CPF:	

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

- a) A seleção será realizada em três fases: **Entrevista, Análise de Currículo Lattes e Formação**. As fases de entrevista e Análise de currículo são de caráter classificatório e eliminatório e a fase de Formação é eliminatória.

10.1. Entrevista

- a) As entrevistas serão realizadas no período e o local a serem divulgados no site <http://www.uece.br/pronate/>, conforme indicado no anexo 1 deste edital. Todas as entrevistas acontecerão em Fortaleza/CE.
- b) Para a entrevista, os candidatos deverão comparecer em local, data, horário e sala, divulgados conforme a alínea anterior.
- c) Nesta etapa serão atribuídas notas equivalentes de 0 (zero) a 10 (dez).
- d) O não comparecimento à entrevista, no local e horário agendado, implicará na desclassificação automática do candidato.
- e) Os resultados das entrevistas serão divulgados no site: <http://www.uece.br/pronatec/>.
- f) O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido **conforme prazo previsto no cronograma de atividades**, deste edital, por meio do Formulário disponibilizado no site <http://www.uece.br/pronatec/>

10.1.1 Os candidatos que enviarem a documentação para inscrição por email deverão obrigatoriamente entregar a documentação em cópia física no momento da entrevista e caso isso não ocorra o candidato estará eliminado da Seleção.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



10.2 Análise de Currículo

- a) Nesta análise serão considerados apenas itens do *Curriculum Lattes* do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida como professor formador, conforme apresentado no anexo 5.
- b) A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implica no descarte daqueles itens ou título da contagem de pontos.
- c) A pontuação final obtida na análise do currículo será convertida para notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuída a maior pontuação obtida pelos candidatos daquele curso, a nota 10,0 (dez). As demais notas serão convertidas por regra de três simples.
- d) Será desclassificado o candidato que obter nota zero na análise do currículo
- e) A documentação, o currículo e comprovantes deverão ser entregues no período indicado no anexo 1 desta Chamada Pública.
- f) O resultado da análise dos currículos será divulgado no site <http://www.uece.br/pronatec/>
- g) O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido **conforme prazo previsto no cronograma de atividades**, deste edital, por meio do Formulário disponibilizado no site <http://www.uece.br/pronatec/>
- h) O prazo para análise e divulgação dos recursos ocorrerá em conformidade ao cronograma de atividades do item 2 deste edital.

10.3. A nota final será a soma da nota da entrevista e da análise de currículo.

10.4 O resultado final será composto pelos professores 1) APROVADOS – Aqueles que poderão assumir as vagas previstas no anexo 3 e 2) DESCLASSIFICADOS – Aqueles que não atendem aos critérios estabelecidos neste edital.

10.5 Todos os candidatos considerados aprovados pelo resultado da somatória da entrevista e análise de currículo deverão participar da fase de Formação

10.6. Em caso de empate no Resultado Final do Processo Seletivo terá preferência, para efeito de desempate e classificação, o candidato (a) que:

- a) comprovar maior titulação acadêmica;
- b) permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de prioridade: ano/mês/dia.
- c) O prazo para impetração de recurso do Resultado Final ocorrerá em conformidade ao cronograma de atividades, previsto no item 2.

10.7 Formação para atuação no Mediotec

10.7.1 A participação no curso de formação é obrigatória para o ingresso no programa. No caso de ausências do professor, deverá ser apresentada justificativa por escrito e com documentação comprobatória em até dois dias úteis para a análise pela Coordenação de ensino.

10.7.2 O Curso de Formação acontecerá em Fortaleza/Ceará em dia e horário estabelecidos no Cronograma de eventos.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS:

11.1. Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas da Chamada Pública Complementar Nº 23/2019, informadas no anexo 3, serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Concessão de Bolsa, sendo exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;
- d) Cópia de um comprovante de residência datado entre os últimos dois meses;
- e) Dados bancários de conta individual do Banco Bradesco;
- f) A convocação dos professores classificados ocorrerá conforme o interesse da Administração Pública e será realizada pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE ouvida a Unidade de Educação Profissional da FUNECE no site <http://www.uece.br/pronatec/>.

11.2. Em caso de desistência e/ou permanência de carência na área de atuação, será convocado o candidato imediatamente melhor colocado, seguindo a ordem de classificação.

12. DO PROFESSOR BOLSISTA

O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação Geral, de acordo com a legislação vigente.

- a) As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Formador (diárias, passagens e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições estabelecidas no item 3, desta chamada serão de exclusiva responsabilidade do candidato, conforme informado no item 5;
- b) Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) já são previstos em sua carga horária;
- c) Os horários de cumprimento das horas com bolsistas deverão ser obedecidos, cabendo a este acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;
- b) A qualquer tempo essa Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- c) A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta Chamada Pública, estabelecidas neste instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- d) A Inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irreversível, como desclassificação ou desistência;
- e) A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida na presente Chamada Pública, resultará em sua eliminação do certame, ainda que classificado;
- f) O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
- g) A aprovação do candidato neste Processo seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma;
- h) O pagamento das bolsas MEDIOTE/PRONATEC será feito exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros.
- i) Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a esta Chamada Pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site <http://www.uece.br/pronatec/>.
- j) Esta Chamada Pública Complementar terá validade de 12 meses a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, com única finalidade de sanar as carências dos cursos técnicos do MEDIOTE/UNEP/FUNECE.
- k) Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta Chamada Pública, como também, sobre a execução dos cursos, o site eletrônico <http://www.uece.br/pronatec/>
- l) A presente seleção será regida por esta Chamada Pública e coordenada pela Coordenação de ensino/Pronatec/FUNECE ;
- m) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação geral do Pronatec/FUNECE, ouvida a Coordenação de ensino do Pronatec/FUNECE.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



Fortaleza, 08 de abril de 2019.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Presidente da FUNECE



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE EVENTOS

PERÍODO (DATA)	ATIVIDADES
10/04/2019 a 17/04/2019	Período de Inscrição (somente pela internet). http://www.uece.br/pronatec/
17/04/2019	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
17/04/2019 até 17h	Entrega da documentação exigida na secretaria da UNEP – Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi. CEP 60.714- 903 - Fortaleza – CE ou envio por email (ensino.pronatec@uece.br)
23/04/2019	Divulgação do resultado da análise da inscrição e horário das entrevistas
24/04/2019 até 17h	Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento do requerimento de inscrição, pelo site: http://www.uece.br/pronatec/
25/04/2019 até 17h	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento do requerimento de inscrição.
26/04/2019	Período de realização das entrevistas (Em Fortaleza)
30/04/2018	Divulgação do resultado das entrevistas
01/05/2018 até as 17 h	Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da entrevista, pelo site http://www.uece.br/pronatec/
02/05/2019 até 23h	Divulgação do resultado da análise curricular.
03/05/2019 até 17h	Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Análise de Currículo, pelo site http://www.uece.br/pronatec/
06/05/2019 até 23h	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da análise curricular
07/04/2019 até 23h	Divulgação do Resultado Final.
08/05/2019 até 17h	Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado final, pelo site http://www.uece.br/pronatec/
09/05/2019 até 17h	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado final.
10/05/2019	Formação Docente (Em Fortaleza/Ceará)

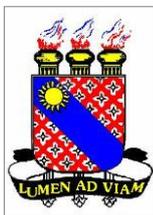


Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



ANEXO 2 – CURSOS, CIDADES, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS

INSTITUIÇÃO	CURSO	CIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO
FUNECE	1. Técnico em Contabilidade	Crateús	TARDE
FUNECE	2. Técnico em Contabilidade	Jaguaribara	NOITE
FUNECE	3. Técnico em Contabilidade	Jaguaretama	NOITE
FUNECE	4. Técnico em Gerência de Saúde	Tauá	NOITE
FUNECE	5. Técnico em Gerência de Saúde	Canindé	NOITE



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência
ANEXO 3 – MATRIZ ES DOS CURSOS OFERTADOS



1. TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Disciplinas	(*) Semestres/Carga Horária – Teórica e Prática (PCC)									C/H Total no Semestre
	SEM I			SEM II			Sem III			
	S	T		S	T		S	T		
		Teór	PCC		Teór	PCC		Teór	PCC	
Introdução ao Curso e Ética Profissional	1	20	0							260
Fundamentos de Administração	3	60	0							
Contabilidade Básica	3	40	20							
Introdução à Economia	3	60	0							
Contabilidade Intermediária				3	40	20				280
Estatística Aplicada				3	10	50				
Gestão e Orçamento públicos				3	60	0				
Contabilidade de Custos				2	40	0				
Introdução ao Direito				3	60	0				260
Análise Contábil – Financeira							3	30	30	
Matemática Financeira							3	10	50	
Contabilidade Tributária							3	40	20	
Projeto de Negócio/Vida – TCC							4	40	40	
TOTAL	13	210	50	14	210	70	13	120	140	800

(*) S- Nº de Semanas/ T- Carga horária total no semestre/ Teor- horas teóricas/PCC- horas práticas como componente curricular.

3. TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE

Disciplinas	(*) Semestres/Carga Horária – Teórica e Prática (PCC)									C/H Total no semestre
	SEM I			SEM II			Sem III			
	S	T		S	T		S	T		
		Teor	PCC		Teor	PCC		Teor	PCC	
Introdução ao Curso e Ética Prof. e à Cidadania	1	20	0							360
Relações Humanas (téc. Atend. e relacionamento)	3	45	15							
Direito e Legislação na Saúde.	3	40	20							
Fundamentos da Administração	2	30	10							
Prevenção e Biossegurança em Serviços de Saúde	3	40	20							
Gestão Particip. e os Modelos de Atenção à Saúde	3	40	20							
Matemática e estatística aplicada à saúde				4	60	20				360
Comunicação e negociação				1	15	05				
Gestão - Organização e Planejamento em Saúde				3	45	15				
Gestão e ferramentas gerenciais				4	60	20				
Gestão da Qualidade na Saúde				3	45	15				
Gestão de Marketing				3	45	15				
Gestão de pessoas							3	45	15	480
Gestão de custos aplicada a Saúde							4	60	20	
Gestão da Execução Financeira							4	60	20	
Sistema de Informação em Saúde							2	40	20	
Empreendedorismo							2	40	20	
Gestão de Vigilância na Saúde							2	40	20	
Projeto de Negócio/Vida (TCC)							4	40	40	
TOTAL	18	245	115	18	270	90	21	325	155	1.200

(*) S- Nº de Semanas /T- Carga horária total no semestre/ Teor- horas teóricas./PCC- horas práticas como componente curricular.

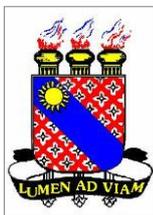


Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



**ANEXO 4 – PERFIL MÍNIMO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES DO CURSO TÉCNICO DE GERÊNCIA DE SAÚDE/
TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Curso	Disciplinas	Perfil Mínimo
Técnico em Contabilidade	Todas as disciplinas de Contabilidade.	<ul style="list-style-type: none">• Graduado em Ciências Contábeis.• Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior comprovada no ato de inscrição.
Técnico em Gerência em Saúde	Todas as disciplinas de Gerência de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Profissionais da área de saúde, especificados na Resolução nº 287 de 08/10/1998 do Conselho Nacional de Saúde e com formação específica na matriz curricular da graduação ou pós-graduação a disciplina de Gerência ou Gestão em Saúde• Experiência de 01 ano de trabalho nos serviços de saúde nas redes de atenção comprovada no ato de inscrição.• Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior comprovada no ato de inscrição.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



ANEXO 5 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

I. Formação Acadêmica	Pontos
Graduação no curso que se candidatou	(1,0)
Graduação em áreas afins	(0,5)
Especialização concluída	(1,5)
Mestrado concluído	(2,5)
Doutorado concluído	(3,5)
Cursos de extensão/aperfeiçoamento	(0,5 por curso - máximo 2,0)
II. Experiência Profissional de docência	Pontos
Educação Básica	(1,0 por ano – máximo 10,0)
Graduação (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 5,0)
Especialização (Docência)	(0,5 por disciplina - máximo 5,0)
Mestrado (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 3,0)
Doutorado (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 3,0)
III. Produção Científica e Tecnológica	Pontos
1. Artigos publicados em periódicos	
Sem Quallis	(0,5 por artigo - máximo 5,0)
Com Quallis	(1,0 por artigo - máximo 5,0)
2. Trabalhos apresentados em Eventos Científicos	
Resumos	(0,1 por resumo - máximo 1,0)
Trabalhos completos apresentados (sem Quallis)	(0,5 por trabalho - máximo 5,0)
Trabalhos completos apresentados (com Quallis)	(1,0 por trabalho - máximo 5,0)
3. Livros ou capítulos de livro	
Livro publicado	(5,0 por livro - máximo 5,0)
Capítulo de Livro	(2,0 por capítulo - máximo 4,0)
Organização de Livro	(3,0 por livro - máximo 6,0)
Tradução de Livro	(2,0 por livro - máximo 4,0)
IV. Orientações concluídas	Pontos
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	(0,3 - máximo 6,0)
Monografia de Especialização	(0,5 - máximo 5,0)
Dissertação de mestrado	(1,0 - máximo 3,0)
Tese de Doutorado	(1,5 - máximo 4,0)
V. Participações em Bancas	Pontos
Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	(0,4 - máximo 4,0)
Defesa de Especialização	(0,5 - máximo 5,0)
Defesa de Mestrado	(1,5- máximo 5,0)
Defesa de Doutorado	(2,0 – máximo 6,0)